



RESOLUÇÃO Nº 160/2022

Dispõe sobre o Orçamento Parcial do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais), discriminados nos anexos que integram esta Resolução, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. O detalhamento da classificação funcional, programática, natureza da despesa e fontes de recursos serão destacados nos anexos 1, 2, 6, 7 e 8 da Lei Federal nº 4.320/64, que compõem esta resolução.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo adequar à numeração dos projetos, atividades e operações especiais do orçamento da câmara a sequência utilizada na lei orçamentária municipal, sem prejuízo da estrutura e dos valores aprovado por esta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2022.

Sarah Roberta Passos Leandro
Presidente

